

Informações sobre Direitos – FUNDOS

Direito de Preferência na Subscrição de Cotas

BLUEMACAW LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	
Administrador	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88.
Responsável pela informação	Ernane Divino dos Santos Alves
Telefone para contato	(11) 3030-7177
Atos de aprovação	Atos do Administrador para Aprovação da Oferta Primária de Cotas da 3ª (terceira) Emissão do BlueMacaw Logística Fundo de Investimento Imobiliário
Data de aprovação	08 de setembro de 2021
Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição)	13 de setembro de 2021
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	3.810.588
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar	Até 1.006.340 (um milhão, seis mil, trezentas e quarenta)
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	<p>Será conferido aos cotistas que exercerem seu direito de preferência ou cessionários do direito de preferência o direito de subscrição das sobras, equivalente ao fator de proporção a ser indicado no comunicado de encerramento do direito de preferência, o qual será o resultado da divisão entre (i) o número de novas cotas remanescentes após o encerramento do período de exercício do direito de preferência; e (ii) a quantidade de novas cotas subscritas durante o período de exercício do direito de preferência por cotistas ou terceiros cessionários do direito de preferência que, no ato do exercício do direito de preferência, incluíram sua intenção em participar do direito de subscrição de sobras e de montante adicional.</p> <p>Após o término do período do direito de subscrição de sobras e de montante adicional, as novas cotas remanescentes poderão ser colocadas pelas instituições participantes da oferta para os demais investidores da oferta.</p>
Possibilidade de subscrição parcial	Sim

Quantidade mínima de subscrição parcial	50.317 (cinquenta mil e trezentas e dezessete)
% de subscrição	O fator de proporção para subscrição de novas cotas durante o período do direito de preferência, equivalente a 0,26409047632, a ser aplicado sobre o número de cotas detidas por cada cotista no fechamento da data mencionada no campo "Data-base (último dia de negociação "com" direito à subscrição)", em dia com suas obrigações perante o Fundo, observado que eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo).
Preço por nova cota	R\$ 99,37 (noventa e nove reais e trinta e sete centavos) (" Preço de Emissão ").
Custos da Oferta Restrita	Os custos de distribuição da Oferta Restrita serão arcados pelo Fundo, sendo certo que tal valor representa o equivalente a 3,61% (três inteiros e sessenta e um centésimos por cento) do Preço de Emissão, totalizando o valor de R\$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos) por Nova Cota, já incluídos no Preço de Emissão.
Início do prazo de subscrição, se definido	Na B3 e no Escriturador: 15 de setembro de 2021 (inclusive).
Fim do prazo para subscrição, se definido	Na B3: 27 de setembro de 2021 (inclusive) No Escriturador: 28 de setembro de 2021 (inclusive)
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Será permitido aos Cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência exclusivamente a outros Cotistas, no ambiente do Escriturador e exclusivamente em relação às Cotas que estejam custodiadas no Escriturador, conforme procedimentos descritos no respectivo Fato Relevante.
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	O Administrador distribuirá aos Cotistas, independentemente da realização de Assembleia Geral de Cotistas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos pelo Fundo, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano e calculados com base nas disponibilidades de caixa existentes. O Fundo poderá, a critério do Administrador, levantar balanço ou balancete intermediário, mensal ou trimestral, para fins de distribuição de rendimentos, a título de antecipação dos resultados do semestre a que se refiram, sendo que eventual saldo não distribuído como antecipação será pago com base nos balanços semestrais acima referidos. O percentual mínimo a que

se refere o parágrafo anterior será observado apenas semestralmente, sendo que os adiantamentos realizados mensalmente poderão não atingir o referido mínimo.

Havendo resultado a ser distribuído aos Cotistas em um determinado período, conforme acima disposto, o seu pagamento deverá ser realizado no 10º (décimo) Dia Útil subsequente ao último Dia Útil do término do mês do referido período de apuração.

Farão jus aos rendimentos de que tratam os parágrafos acima, os titulares de Cotas no fechamento do 6º (sexto) Dia Útil anterior, exclusive, à data da distribuição de rendimentos, de acordo com as contas de depósito mantidas pelo Custodiante.